

DECRETO-N Nº 3.339, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA DECRETO N Nº 3.321/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o preambulo do Decreto N nº 3.321 de 27 de dezembro de 2023, passandoo a viger com a seguinte redação:

“DECRETO - N Nº 3.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

(...)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 1975 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Seção IV – Da Poluição Sonora.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 17 de janeiro de 2024

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal